



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À

ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 021/2025

Objeto: Construção de uma Creche Tipo 1 – Padrão FNDE – Município de Quiterianópolis/CE

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado em 02 de abril de 2025, informamos que, de fato, na documentação técnica acostada ao processo licitatório da Concorrência Eletrônica nº 021/2025, identificou-se o equívoco na inclusão da Tabela de Referência **SINAPI** referente ao estado de São Paulo, quando o correto seria a do estado do **Ceará**, vigente para o mês de março de 2024.

Esclarecemos, contudo, que:

- Trata-se de **mero erro material**, que não compromete o valor global do orçamento estimativo;
- Toda a estrutura orçamentária utilizada na definição do valor estimado da contratação, bem como as demais peças técnicas (projeto básico, memoriais e planilhas), **foram corretamente elaboradas com base nos custos referenciais do Estado do Ceará**, conforme preconiza o § 2º do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**;
- Não houve qualquer prejuízo à competitividade, isonomia ou legalidade do certame, não sendo necessário o adiamento da licitação;
- Para fins de regularização formal do processo, será promovida a substituição do anexo contendo a tabela **SINAPI/SP** pela tabela **SINAPI/CE – Março/2024**, mantendo-se inalterado o conteúdo das demais peças.

Assim, com base nos princípios da legalidade, transparência, verdade material e eficiência, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, **a substituição será promovida nos autos sem prejuízo à continuidade do certame e sem necessidade de reabertura de prazos.**

Reiteramos nosso compromisso com a lisura e a regularidade do procedimento licitatório, mantendo o canal aberto para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,